



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

2.

Nº 44

Contrato de aquisição de serviços técnicos especializados na área do Desporto para lecionação nos equipamentos desportivos municipais, celebrado com "ÓPTIMO PRETEXTO - Actividades Desportivas S.A.", pelo valor de € 697.879,50, (a que acresce o I.V.A.)

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público com o cartão de identificação número 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada, ao abrigo do disposto no artigo 35º-2-f) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, pelo respetivo Presidente, JOAQUIM ESTÊVÃO MIGUEL JUDAS, casado, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município. -----

e -----

"ÓPTIMO PRETEXTO - ACTIVIDADES DESPORTIVAS, SA.", sociedade anónima, com o cartão de identificação número 508309484, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o mesmo número, tendo o seu contrato de sociedade sido alterado conforme consta das inscrições 2, 3, 5 e 7, detentora do capital social de sessenta mil euros, com sede na Rua da Milharada, Edifício Iberopa, Bloco D, 1º andar frente, Massamá, neste acto representada por: -----

- FILIPA ISABEL GONÇALVES, solteira, maior, como declarou, com domicílio profissional na sede da sociedade, titular do cartão de cidadão número 10564945 7ZZ0, válido até 9 de abril de 2019, na qualidade de Administradora da citada sociedade, a qual foi comprovada através de fotocópia da certidão permanente da Conservatória subscrita "via internet", em 26 de maio de 2014, válida até 26 de maio de 2015.-----

2

----- celebram. -----

entre si, o contrato supramencionado, o qual foi precedido de parecer prévio, nos termos do artigo 75º- 4) – a) da Lei número 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013), conforme a deliberação da Câmara Municipal de Almada de 03 de julho de 2013, e adjudicado mediante o procedimento de concurso público (número CPN00281S2014), decididos, respetivamente, por despacho do presidente da Câmara, de 28 de janeiro de 2014 e adjudicado nos termos da deliberação tomada em reunião de Câmara, de 18 de junho de 2014. -----

De acordo com a respetiva minuta, aprovada por despacho de 1 de julho de 2014, são as seguintes as cláusulas deste contrato: -----

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de pessoal técnico especializado para a lecionação de aulas no âmbito do nº1 da Cláusula 1ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos. -----

SEGUNDA – O mesmo será executado nas condições indicadas no Caderno de Encargos, e respetivos esclarecimentos, e na Proposta adjudicada, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante do contrato e que ficarão arquivados na Divisão de Aprovisionamento desta Câmara. -----

TERCEIRA – Os serviços, ora adjudicados, serão prestados no “Complexo Municipal dos Desportos – Cidade de Almada” e nas Piscinas Municipais de Caparica, Sobreda e Charneca de Caparica, nos termos da Cláusula 22 das Cláusulas Técnicas Gerais do Caderno de Encargos. -----

QUARTA – a) O prazo de execução dos serviços é o indicado na cláusula 6ª, sem prejuízo da cláusula 3ª, ambas das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos; -----

b) O prazo de vigência do presente contrato é de 1 ano, iniciando-se o mesmo a partir da presente data de celebração do contrato, podendo o mesmo ser tacitamente



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

A 2.

renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar, por carta registada com aviso de receção, com antecedência de sessenta dias; -----

c) Sem prejuízo do disposto na cláusula 3ª da Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos, já indicada, e normativos aí previstos, o prazo máximo de duração do contrato é de três anos. -----

QUINTA – a) O preço total a pagar pelos mesmos serviços é de seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e nove euros e cinquenta cêntimos a que acrescerá o I.V.A à taxa legal em vigor. -----

b) O pagamento deste será efetuado no prazo de 30 dias úteis, após a receção das respetivas faturas mensais. -----

c) O atraso no pagamento implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326º do C.C.P., na sua atual redação. -----

SEXTA – Para todas as questões emergentes do contrato as partes elegem o foro de Almada. -----

SÉTIMA - Se a adjudicatária faltar ao cumprimento das suas obrigações, por facto não imputável à Câmara Municipal de Almada, ficará sujeita às penalidades previstas na cláusula 11ª do Caderno de Encargos. -----

OITAVA – De acordo com o previsto na cláusula 13ª do Programa de Concurso é de trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e três euros e noventa e oito cêntimos, a caução fixada para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações da adjudicatária, a qual corresponde a 5 % do preço do contrato. -----

NONA – Para todas as questões emergentes do contrato as partes elegem o foro de Almada. -----

DÉCIMA – Aos casos omissos aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro e legislação

complementar.-----

Pela representante da adjudicatária foi declarado que esta aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial.-----

Por todos os outorgantes foi ainda dito:-----

- Que estão cientes de que o contrato só terá eficácia financeira depois de obtido o "Visto" do Tribunal de Contas, nos termos do nº 1 do artigo 45º, da Lei número 98/97, de 26 de Agosto, diploma este que foi republicado pela Lei número 48/2006, de 29 de Agosto, com redacção da Lei número 61/2011, de 7 de dezembro.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

O encargo total resultante do presente contrato é de oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e um euros e setenta e nove cêntimos, no qual está incluída a percentagem de 23% respeitante ao I.V.A. repartido do seguinte modo: cento e quarenta e três mil, e sessenta e cinco euros e trinta cêntimos, no ano 2014, e setecentos e quinze mil, trezentos e vinte e seis euros e quarenta nove cêntimos, no ano de 2015. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito para o ano em curso é a seguinte: Classificação Orgânica: 05.03; Classificação Económica: 02.02.20. O número de compromisso a que se reporta o número 3 do artigo 5º da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro é o 3164/2014.-----

Pela entidade adjudicante foi verificado ter a adjudicatária prestado caução no valor de trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e três euros e noventa e oito cêntimos, através de depósito efetuado em 25 de junho de 2014, na Caixa Geral de Depósitos, Agência de Massamá Norte.-----

Mais foi verificado, ter aquela a situação tributária e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:-----

